



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

EDITAL N.º 001/2026

PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO/MS.

Josmail Rodrigues, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, **O REGRAMENTO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS** visando o preenchimento do quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e considerando o disposto nos artigos 73 a 84, da Lei Complementar n.º 088, de 27 de dezembro de 2010, Lei Complementar nº 189, de 23 de junho de 2025 bem como o Decreto Municipal nº 354, de 16 de outubro de 2025, que regulamenta o Processo Seletivo de Diretores Escolares da rede pública municipal de educação, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. Este Processo Seletivo constará de:

- a) **PROVA ESCRITA (OBJETIVA)**: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.
- b) **PROVA DISCURSIVA**: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.
- c) **PROVA DE TÍTULOS**: de caráter classificatório para todos os candidatos aprovados na Prova Escrita (Objetiva) e discursiva

2. DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) – *de caráter eliminatório e classificatório.*

2.1. O Processo Seletivo constará de Prova Escrita (Objetiva), nas seguintes modalidades: a) Gestão democrática Escolar (15 questões); b) Legislação Educacional (15 questões) e c) Língua Portuguesa (10 questões).

2.2. A Prova Escrita (Objetiva) será de caráter eliminatório e classificatório, conterá de 40 questões que será avaliada de zero a duzentos pontos, valendo cada questão cinco pontos, e serão compostas por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta.

2.3. **NOTA DE CORTE**: Serão considerados reprovados os candidatos que tiverem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 70% (setenta por cento) do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade.

2.4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR: Processo evolutivo da gestão democrática; princípios da gestão democrática; legalidade da gestão democrática; Lei nº 9.394/1996 (LDB) e suas alterações; artigos 205, 206 e 214 da Constituição Federal; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); gestão escolar: papel do gestor, pilares da gestão democrática, responsabilidades do gestor escolar; Projeto Político-Pedagógico (PPP); gestão democrática e o Ensino a Distância; elementos de efetivação da gestão democrática no ambiente escolar; Avaliações do Saeb.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL: História e concepção da educação no Brasil; Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Ortografia; Classes gramaticais; Acentuação gráfica; Crase; Termos da oração; Concordância nominal e verbal; Regência verbal; Pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Coesão e coerência textual; Estrutura e formação de palavras; Norma culta; Norma Coloquial.

3. DA PROVA DISCURSIVA – *de caráter eliminatório e classificatório.*

3.1. A Prova Discursiva será aplicada para todos os candidatos, juntamente com a Prova Objetiva, e serão considerados os seguintes aspectos

Tópico 1 - Adequação temática;

Tópico 2 - Organização e progressão textual;

Tópico 3 - Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo;

Tópico 4 - Aspectos de coesão e coerência do texto; e

Tópico 5 - Emprego da norma padrão da língua portuguesa.

3.2. O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta de tinta preta ou azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

3.2.1. Não haverá substituição da folha de redação por causa de erro no seu preenchimento pelo candidato, ficando expressamente proibida a utilização de corretivo.

3.2.2. A Prova Discursiva será avaliada de zero a 100 (cem) pontos

3.2.3. O candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva e será ELIMINADO do Processo Seletivo se:

a) não produzir o gênero textual solicitado;

b) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo, religião ou cultura;

c) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;

d) empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;

e) não apresentar seu texto na Folha de Redação;

f) entregar a Folha de Redação em branco;

g) apresentar a redação com letra ilegível;

h) apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;

i) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita;

j) apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta em cor diferente da azul ou da preta; ou

k) fugir à temática e/ou à tipologia textual propostas

3.3. Não serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que atingirem rendimento na Prova Escrita (Objetiva) inferior a 70% (setenta por cento) do valor total da mesma ou tirarem nota zero em qualquer modalidade.

3.4. NOTA DE CORTE DA PROVA DISCURSIVA: Serão considerados INAPTOs os candidatos que tiverem rendimento na Prova Discursiva, inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da pontuação máxima prevista.

4. DAS NOTAS FINAIS

4.1. A Nota Final do Processo Seletivo dos candidatos corresponderá ao somatório da pontuação obtida na Prova Escrita (Objetiva) (NPE) somada à pontuação obtida na Prova Discursiva e Títulos.

5. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS) e DISCURSIVAS – *de caráter eliminatório e classificatório.*

5.1. A Prova Escrita (Objetivas) e discursiva, acontecerão no dia **22 de fevereiro de 2026** e serão realizadas no Município de Bonito/MS, no período matutino.

5.1.1. A relação dos locais e horário de realização das Provas Escritas (Objetivas) encontra-se no ANEXO I deste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

5.2. A duração total das provas escritas (objetivas) e discursiva serão de 04h (quatro) horas.

5.3. O fechamento dos portões irá ocorrer pontualmente às 08h (oito horas) do horário de Mato Grosso do Sul.

5.3.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horário de realização das Provas.

5.4. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

5.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de posse de um documento de identificação original com foto ou digital.

5.5.1. O candidato que apresentar o documento digital no dispositivo móvel, deverá estar acessível no aplicativo oficial, de forma legível e com foto, no momento de entrar no local de prova.

5.5.2. Não serão aceitos, documentos digitais em capturas de tela ou imagens salvas fora do app oficial.

5.5.3. São aceitos documentos com foto em formato digital: e-Título (via aplicativo oficial); CNH Digital (via aplicativo oficial); RG digital (via aplicativo oficial ou Gov.br) e Carteira de Identidade Nacional (CIN) digital (via aplicativo Gov.br).

5.6. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

5.7. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual de **material transparente**

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo desse documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; registro administrativo de nascimento indígena (RANI), documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros não especificados no item anterior.

5.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original com foto ou digital na forma definida neste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

5.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.13. Poderá ser colhida, a qualquer tempo, a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

5.14. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Objetiva e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

5.15. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal para tal fim; relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos, tais como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc. quaisquer tipos de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

óculos escuro, não se responsabilizando a coordenação do concurso pela guarda de objetos, ou por perdas ou extravios durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.16. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fapec, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.

5.17. Os demais pertences dos candidatos, tais como bolsas e sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.18. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.19. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta da data e do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

5.20. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

5.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

5.22. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

5.23. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

5.24. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nele especificadas e com as contidas neste Edital.

5.25. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.26. O candidato deve realizar a conferência do Caderno de Prova, quando autorizado. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.27. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régulas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

5.28. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de prova, durante sua realização, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, mesmo se crianças, salvo os casos de acompanhante para lactante, desde que solicitado nos termos deste Edital.

5.29. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme/som, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:

- a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- b)** for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
- d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como portando e/ou utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- f)** for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;

h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;

m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;

n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;

r) deixar de assinar o Cartão-Resposta e/ou folha da prova discursiva; ou

s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta e/ou folha da prova discursiva.

5.30. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas 2h (duas) horas do seu início.

5.31. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, além das cominações legais cabíveis.

5.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.33. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.

5.34. Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos através de Edital Específico que será publicado no diário oficial do município e no portal de concursos da FAPEC (concurso.fundacaofapec.org.br) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

5.35. O Cronograma deste Processo Seletivo constará no ANEXO II deste edital.

Bonito/MS, 07 de janeiro de 2026.

JOSMAIL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

concurso.fundacaofapec.org.br





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

ANEXO I – DOS LOCAIS DE PROVAS

LOCAL DE PROVA: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA						
ENDEREÇO: RUA SANTANA DO PARAÍSO, Nº 1629, CENTRO						
CIDADE: BONITO						
DATA: 22/02/2026	PERÍODO DA PROVA: DOMINGO MATUTINO					
DURAÇÃO DA PROVA: 04H	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08H					
N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO: DIRETOR ESCOLAR						
2026001	ADNILSON MULLER	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	1	22/02/2026	08:00
2026002	ADRIANA ADLER RALHO MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	2	22/02/2026	08:00
2026003	ALEXSANDRA DA SILVA MORAES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	3	22/02/2026	08:00
2026004	AMBROSINA APARECIDA SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	4	22/02/2026	08:00
2026005	AURENIL VERA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	5	22/02/2026	08:00
2026006	CIDEMARA DE FATIMA BELATO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	6	22/02/2026	08:00
2026007	CRISTIANE SABINO BRAGA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	7	22/02/2026	08:00
2026008	DAYANNE VARGAS PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	8	22/02/2026	08:00
2026009	DELANE BARBOSA ESCOBAR	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	9	22/02/2026	08:00
2026010	DENISE JUDITE MOTA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	10	22/02/2026	08:00
2026011	ELIZANGELA GOULART JACQUES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	11	22/02/2026	08:00
2026012	GIORGIA ALFREDI LIBANORE BRUM	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	12	22/02/2026	08:00
2026013	JAQUELINE TOLVAY RUFINO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	13	22/02/2026	08:00
2026014	JOVERCI CARDOSO RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	14	22/02/2026	08:00
2026015	KALINE ADRYELLI DE JESUS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	1	15	22/02/2026	08:00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

N. INSC.	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA	CARTEIRA	DATA	HORA
CARGO: DIRETOR ESCOLAR						
2026016	KÁTIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	1	22/02/2026	08:00
2026017	LIANE TEREZINHA BECK RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	2	22/02/2026	08:00
2026018	LIVANILDO FERNANDES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	3	22/02/2026	08:00
2026019	LUZIA APARECIDA MONTEIRO FRANCO MIRANDOLA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	4	22/02/2026	08:00
2026020	MARIA REGINA SEBASTIÃO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	5	22/02/2026	08:00
2026021	MARILICE VIVAN PILLETTE	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	6	22/02/2026	08:00
2026022	MARINALVA TEIXEIRA ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	7	22/02/2026	08:00
2026023	REINALDO DIAS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	8	22/02/2026	08:00
2026024	ROSA SANCHES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	9	22/02/2026	08:00
2026025	ROSELI FÁTIMA GAMBIM	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	10	22/02/2026	08:00
2026026	ROSELI GUERINI	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	11	22/02/2026	08:00
2026027	SIMONE GOMES DA MOTA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	12	22/02/2026	08:00
2026028	SONIA APARECIDA FABRÃO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	13	22/02/2026	08:00
2026029	VALDILENE MARIA GRASSI	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	14	22/02/2026	08:00
2026030	WALMIR BISPO DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DA NÓBREGA	2	15	22/02/2026	08:00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

ANEXO II – CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS

✓ Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos por meio de edital.

DATA	EVENTO
07/01/2026	Publicação do Edital do regramento para aplicação das provas escritas objetivas e discursivas
22/02/2026	Previsão da Realização da Prova Escrita
24/02/2026	Publicação do Gabarito Preliminar
	Publicação do Edital para manifestação a concorrer como cotista
24 e 25/02/2026	Período de recurso do Gabarito Preliminar
	Período para manifestação dos candidatos que queiram concorrer as vagas cotistas
04/03/2026	Publicação do resultado dos recursos contra o Gabarito
	Publicação do Gabarito Definitivo
	Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas
	Publicação dos habilitados para correção da prova discursiva
09/03/2026	Publicação do resultado das Provas Discursivas
10/03/2026	Período para recurso do resultado das Provas Discursivas
	Divulgação da Comissão de Heteroidentificação
	Convocação dos autodeclarados cotistas para o envio do vídeo.
	Convocação para entrega das Provas de Títulos
10 e 11/03/2026	Período de envio do vídeo dos candidatos autodeclarados cotistas
	Realização do envio das Provas de Títulos (online)
13/03/2026	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
	Divulgação da Comissão de Heteroidentificação – Banca recursal
	Período de recurso do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação
17/03/2026	Resultado Preliminar das Provas de Títulos
17/03/2026	Prazo para recurso contra o resultado das Provas de títulos
20/03/2026	Publicação do Resultado final das Provas Discursivas
	Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação
	Publicação do resultado contra o recurso das Provas de Títulos
	Publicação do resultado Final
	Homologação do Concurso